



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Carta Precatória Cível

0025029-62.2017.5.24.0002

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 11/07/2017

Valor da causa: R\$ 10.016,42

Partes:

DEPRECANTE: ADAO GONCALVES RORIZ
ADVOGADO: ANDREA CLAUDIA VIEGAS DE ARAUJO
DEPRECADO: CONSTRUTORA TRIANGULO LTDA
ADVOGADO: ANDERSON ALVES FERREIRA
DEPOSITÁRIO: CINTIA RAMONA PORTILHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
CartPrecCiv 0025029-62.2017.5.24.0002
DEPRECANTE: ADAO GONCALVES RORIZ
DEPRECADO: CONSTRUTORA TRIANGULO LTDA

EDITAL DE LEILÃO

O Excelentíssimo Juiz **MARIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO**, Juiz Federal da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande / MS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que o(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, **TARCILIO LEITE**, matrícula JUCEMS nº 03, nomeado(a) por este juízo, realizará **pregão de venda e arrematação por meio eletrônico** (site: <http://www.casadeleiloes.com.br>) no **dia 02/05/2022 a partir das 13:30 horas**, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra, a seguir relacionados, devidamente conferidos pela Diretora de Secretaria, na guarda da depositária, Sra. CONCEIÇÃO MARIA FIXER.

DESCRIÇÃO DO BEM: Parte Ideal correspondente a 12X39 metros, destacável do Lote de terreno sob o nº 15-A (quinze A), este resultante do desmembramento da área de 1.512,00 metros quadrados formada pelo remembramento dos lotes 12, 14 e 15 da quadra nº 25 do loteamento denominado Vila Jardim América, nesta Capital, medindo e limitando-se: Norte, 18 metros com parte do lote 11, mais uma linha de 18 metros, com parte do lote 12-A, sul, 12 metros com o lote 16, mais uma linha de 24 metros, com a Rua Dr. Pacífico Lopes Siqueira; leste 39 metros, com o lote 13, mais uma linha de 12 metros, com o lote 12-A e oeste 12 metros com parte do lote 17 e mais uma linha de 39 metros com o lote 16 com área total de 1.152,00 metros quadrados, conforme certidão de matrícula 52.431 da 2ª CRI. Referida parte destacável não possui edificações e limita-se: frente, 12 metros com a Rua Dr. Pacífico Lopes Siqueira, 39 metros com o lote nº 16; aos fundos, 12 metros com parte do lote nº 15-A e parte do lote nº 12-A; e na outra lateral, 39 metros com o remanescente do lote nº 15-A.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 173.160,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

Data de avaliação: 28/05/2020

LANÇO VIL:

- 40% do valor da avaliação no caso de bens móveis (CPC, 891, parágrafo único);

- 50% do valor da avaliação no caso de bens imóveis (CPC, 891, parágrafo único).

ÔNUS QUE GRAVAM OS BENS:

- R 50 - PENHORA - PROCESSO Nº 0024930-92.2017.5.24.0002 DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS;
- R 51 - PENHORA - PROCESSO Nº 0025971-02.2014.5.24.0002 DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS;
- R 52 - PENHORA - PROCESSO Nº 0024551-82.2016.5.24.0004 DA 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS;
- R 54 - PENHORA - PROCESSO Nº 0024571-70.2016.5.24.0005 DA 5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS;
- R 55 - INDISPONIBILIDADE - PROCESSO Nº 0025326-59.2014.5.24.0007 DA 7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE;
- R 57 - PENHORA - PROCESSO Nº 0024906-23.2015.5.24.0006 DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS.

ÔNUS DO INTERESSADO: DESPESAS PROCESSUAIS (COMISSÃO LEILOEIRO/ DEPÓSITO PARTICULAR).

FICA O(A) SR.(A) LEILOEIRO (A) OFICIAL AUTORIZADO (A) A RECEBER OFERTAS DE PREÇO PELOS BENS ARROLADOS NESTE EDITAL EM SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO: SITE <http://www.casadeleiloes.com.br> E E-MAIL: tarcilioleite@casadeleiloes.com.br, DEVENDO PARA TANTO OS INTERESSADOS EFETUAREM CADASTRAMENTO PRÉVIO, CONFIRMAREM OS LANCES E RECOLHEREM A QUANTIA RESPECTIVA NA(S) DATA(S) DESIGNADAS PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PARA FINS DE LAVRATURA DO TERMO PRÓPRIO.

FICAM CIENTES OS INTERESSADOS de que:

1) receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios;

2) os licitantes deverão apresentar-se pessoalmente no leilão, sendo lícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento do mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue ao leiloeiro (salvo quanto ao procurador do exeqüente devidamente constituído nos autos em que se processa o leilão);

3) arcarão com as despesas:

a) de publicação do presente edital (caso não se tenha deferido a gratuidade da justiça);

b) pagamento das despesas, referente ao depósito particular;

4. Será permitida a arrematação mediante pagamento parcelado do preço. O interessado deverá se apresentar no leilão para concorrer com os demais licitantes e poderá, nesse momento, formular a sua proposta, observado o seguinte:

a) a 1ª parcela deverá corresponder ao mínimo de 25% do valor da avaliação e terá de ser depositada judicialmente na data do leilão;

b) o saldo deverá ser quitado em até 30 parcelas mensais, atualizadas monetariamente pelos índices do IGPM (CPC, 895, §§ 1º e 2º), no;

c) a mora de qualquer prestação acarretará multa de 10% sobre a sua importância somada a das parcelas vincendas (CPC, 895, § 4º);

d) tratando-se de bem imóvel, ele permanecerá hipotecado judicialmente até a integral quitação do preço (CPC, 895, § 1º). Tratando-se de bem móvel, desde logo deverá ser oferecida a garantia.

5. A comissão do(a) leiloeiro(a) será paga:

a) pelo arrematante, em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. O pagamento deverá ser efetuado juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2o, da CLT, salvo concessão da leiloeira;

b) pelo a adjudicatário, em valor equivalente a de 2% (dois por cento) do valor da avaliação. O pagamento deverá ser efetuado no encerramento do leilão, salvo concessão da leiloeira;

c) pelo executado, em valor equivalente a de 2% (dois por cento) do valor da avaliação nos casos de remissão, remição da execução, remição de bens, renúncia, desistência ou transação realizados após a realização do leilão e antes da perfectibilização da adjudicação ou arrematação.

6. O exequente poderá adjudicar o bem (pelo valor da avaliação) antes, durante ou depois do leilão (CLT, 889; Lei n. 6.830/1980, 24, I), desde que a arrematação não esteja perfectibilizada. Após o leilão, se negativo, o exequente poderá adjudicar o bem pelo preço de 50% do valor da avaliação (Lei 8.212/1991, 98, § 7º).

7. A fim de permitir a obtenção de um preço mais justo, uma vez que em leilão os lances raramente atingem o valor da avaliação, poderão as partes requerer a realização de alienação particular, desde logo sugerindo os critérios.

FICAM CIENTES AS PARTES:

1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de leilão no órgão oficial;

2) para o caso de arrematação a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira;

3) pagamento das despesas, referente ao depósito particular;

4) para os casos de adjudicação, transação, desistência da execução, pagamento da execução, renúncia e remissão a comissão devida é de 2% (dois por cento) do valor da avaliação;

5) assinado o auto pelo juiz, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irrevogável.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização do leilão, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será levado a público pelo Diário Oficial Eletrônico do TRT da 24ª Região e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Campo Grande, MS, 16 de março de 2022.

Certifico que disponibilizei no DEJT e fixei o presente edital no mural desta Eg. Vara.

CAMPO GRANDE/MS, 17 de março de 2022.

ANGELA SAARA MARTINS
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ANGELA SAARA MARTINS - Juntado em: 17/03/2022 14:00:53 - 520a9f7
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/22031609242487100000020247284?instancia=1>
Número do processo: 0025029-62.2017.5.24.0002
Número do documento: 22031609242487100000020247284